



# Governo do Município de Cerqueira César

## “A Cidade que faz Amigos”

**D E C R E T O N ° 2715/2009**

Dispõe sobre cessação do afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica cessado o afastamento do servidor municipal **Vagner Luis Amaral** lotado no cargo de servidor Geral a **Secretaria da Justiça – Fórum da Comarca de Cerqueira César**, devendo apresentar-se no Paço Municipal para exercer suas funções, a partir de 13 de fevereiro de 2009.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,  
em 09 de fevereiro de 2009.

  
JOSE ROSSETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
Luiz Antonio Convento  
Secretário Municipal